



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000015 / 2026 - 06/05/2026
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL
Requerente	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.

00013 SERVIÇOS

00013 SERVIÇOS

00013 SERVIÇOS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000039	POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal. recolocar pinos de encaixe. instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV	17,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	35 99878-9627

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	17	Unidades	Serviço de polimento de letras caixa em inox com a cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de polimento, repintura e reinstalação das letras caixa em inox e do brasão da Câmara Municipal faz-se necessária em razão do desgaste natural causado pela ação do tempo, exposição contínua às intempéries e perda do acabamento original dos materiais. O serviço compreende o polimento das letras em inox com aplicação de cera apropriada para recuperação do brilho e proteção da superfície, repintura com tinta automotiva de alto brilho para renovação estética e maior durabilidade, bem como aplicação de verniz sobre o brasão da Câmara Municipal, proporcionando proteção adicional contra oxidação, desbotamento e agentes externos. Também será realizado o recolocamento dos pinos de encaixe, garantindo a correta fixação das peças, além da reinstalação das letras e do brasão no local de origem após a conclusão dos serviços. A execução desses serviços é indispensável para preservar a identidade visual institucional, assegurar boa apresentação do prédio público, conservar o patrimônio da Câmara Municipal e transmitir adequada imagem de organização e zelo à população.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento do serviço (Serviço de polimento de letras caixa em inox com a cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local) da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer todos os produtos conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo

Ficha: 12 - 0100133903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal já contempla a realização desse serviço, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária Administrativa
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Ficha: 12 - 0100133903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bemcomo, às necessidades da área requisitante.

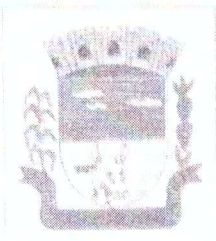


2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 18 de maio de 2026

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 000015/2026
Fornecedor	Art Letras Comunicação Visual LTDA
Documento	CNPJ: 46.337.293.0001-06
Endereço	Av. Dr. Breno Soares Maia, 490 - Belo Horizonte - Passos-MG:
Contato	(35) 3522-6780

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000039	POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal, recolocar pinos de encaixe, instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV		17,00		R\$ 4.350,00

R\$ 4.350,00

46.337.293/0001-06

ART LETRAS
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

AV. DR. BRENO SOARES MAIA, 490
BELO HORIZONTE - CEP 37900-119
PASSOS/MG

Margarete Silva Pereira

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.337.293/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *) 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Dispensada *) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR BRENO SOARES MAIA		NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
CEP 37.900-110	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ART-LETRAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3522-6780 / (35) 9201-9982	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 09:09:22 (data e hora de Brasília).

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Governo do Estado do Minas Gerais

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 000015/2026				
Fornecedor	Leandro Ferreira dos Reis - MEI				
Documento	CNPJ: 14.514.216/0001-80				
Endereço	Rua dos Piantinos, nº11 - Passos/MG CEP: 37.900-111				
Contato	Leandro - 35-99177-0054				

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000039	POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal. recolocar pinos de encaixe. instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV		17,00		R\$ 4.790,00

R\$ 4.790,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.514.216/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/10/2011	
NOME EMPRESARIAL 14.514.216 LEANDRO FERREIRA DOS REIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS PIANTINOS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.900-032	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROREIS123@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9201-9982	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 09:07:36 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado do Minas Gerais

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 000015/2026				
Fornecedor	AK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				
Documento	CNPJ: 30.336.294/0001-98				
Endereço	RUA CANJERANUS, 1968 - PASSOS/MG				
Contato	35 99866-6329				

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Tot
00000039	POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal. recolocar pinos de encaixe. instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV		17,00	R\$ 294,17	R\$ 5.000,00

AK COMUNICAÇÃO VISUAL
30.336.2944/0001-98

ALEX JUNIOR DA SILVA
123.510.656.03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.336.294/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/05/2018	
NOME EMPRESARIAL A.K. COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AK COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 1968	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.900-564	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HARMONIA	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVACONTABILPASSOS.COM.BR		TELEFONE (35) 3522-0025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 08:38:24 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000020/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 000015/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000039	POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal. recolocar pinos de encaixe. instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV	17,00	277,270	4.713,59
							4.713,59



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços será de R\$ 4.713,59 (Quatro Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17	Unidades	Prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.	R\$ 277,270	R\$ 4.713,59

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de polimento, repintura e reinstalação das letras caixa em inox e do brasão da Câmara Municipal faz-se necessária em razão do desgaste natural causado pela ação do tempo, exposição contínua às intempéries e perda do acabamento original dos materiais. O serviço compreende o polimento das letras em inox com aplicação de cera apropriada para recuperação do brilho e proteção da superfície, repintura com tinta automotiva de alto brilho para renovação estética e maior durabilidade, bem como aplicação de verniz sobre o brasão da Câmara Municipal, proporcionando proteção adicional contra oxidação, desbotamento e agentes externos. Também será realizado o recolhimento dos pinos de encaixe, garantindo a correta fixação das peças, além da reinstalação das letras e do brasão no local de origem após a conclusão dos serviços. A execução desses serviços é indispensável para preservar a identidade visual institucional, assegurar boa



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



apresentação do prédio público, conservar o patrimônio da Câmara Municipal e transmitir adequada imagem de organização e zelo à população.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas neste termo de referência são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



8.1.1. Atestado (s) de capacidade operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios ou similares, executados pela empresa.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9.2. DA CONTRATADA:

- A). Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- B). Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- C). Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- D). Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- E). Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- F). Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento de forma integral no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo

Ficha: 12 - 0100133903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pelo Fiscal de Contratos do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



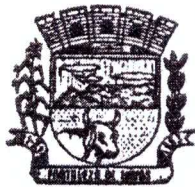
18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 18 de maio de 2026

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025, conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 11 de 02 de 2025
Adriano D. Oliveira
Chefe de Gabinete


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 18 de maio de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Chefe do Setor Comissão Especial de Licitações
2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 015/2026, na modalidade: Dispensa 015/2026 para “Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 18 de maio de 2026.

Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico
AOB/MG 118.676

*****CONTABILIDADE ROBERVAL*****

Rua Deputado Lourenço de Andrade, 705 - Centro em Passos(MG) - CEP 37900-093
Fones: (35)3521-9340 / (35)3522-6805 - e-mail: contato@contabilidaderoberval.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ART LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.293/0001-06, com sede à Av. Doutor Breno Soares Maia nº 490, Bairro Belo Horizonte em Passos-MG, CEP 37900-110, prestou serviços para **RR – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.371.991/0001-60, no período de 08/04/2026 a 09/04/2026.

Os serviços executados consistiram em:

Fabricação e instalação de placas em Inox, ACM, PS e Letras em caixa.

Declaramos que os serviços/fornecimentos foram realizados de forma satisfatória, atendendo às exigências contratuais, técnicas e prazos estabelecidos, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e capacidade técnica.

Atestamos, portanto, que a referida empresa possui capacidade técnica e operacional para desempenhar atividades compatíveis com o objeto acima descrito.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Passos(MG), 20 de Abril de 2026

**RR SERVICOS
CONTABEIS
LTDA:13371991
000160**

Assinado de forma
digital por RR SERVICOS
CONTABEIS
LTDA:13371991000160
Dados: 2026.04.20
17:50:18 -03'00'

**FELIPE
BERNARDES DO
NASCIMENTO:0
1390010694**

Assinado de forma digital
por FELIPE BERNARDES DO
NASCIMENTO:0139001069
4
Dados: 2026.04.20 17:50:35
-03'00'

Felipe Bernardes do Nascimento

Sócio Proprietário

RR – Serviços Contábeis Ltda

35/3521-9340 / contato@contabilidaderoberval.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.337.293/0001-06

Certidão nº: 44834976/2026

Expedição: 29/04/2026, às 15:18:45

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.337.293/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.337.293/0001-06
Razão Social: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV DOUTOR BRENO SOARES MAIA 490 / BELO HORIZONTE / PASSOS /
MG / 37900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042102585825796613

Informação obtida em 29/04/2026 15:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 46.337.293/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

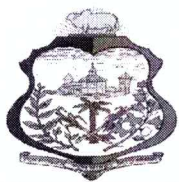
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:32 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **FA9F.E106.5646.4832**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
8756 2026**

Certidão fornecida para o CNPJ: 46.337.293/0001-06

Nome: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: **51951e29**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

29/04/2026

Data de validade

28/07/2026

Razão Social

ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ

46.337.293/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

2B3D-7C7E-DC33-CB73-C724-5315-2F67-6516



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200382402

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSOS

Local

10 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213086528 em 10/05/2022 da Empresa ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213086528 e protocolo 222349441 - 10/05/2022. Autenticação: C69A42281B7324952846E6FAFBD21DC80C4D145. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/234.944-1 e o código de segurança NoFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Data: 10/05/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/234.944-1	MGP2200382402	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.695.956-72	MARIA GORETE SILVA PEREIRA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

1. MARIA GORETE SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 890.695.956-72, documento de identidade 1.106.148, SSP, DF, com domicílio / residência a AVENIDA DOUTOR BRENO SOARES MAIA, número 490, bairro / distrito BELO HORIZONTE, município PASSOS - MINAS GERAIS, CEP 37.900-110.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS, PLACAS, TOLDOS E SEMELHANTES, LUMINOSOS OU NAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE LETREIROS, OUTDOORS, PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E SIMILARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DOUTOR BRENO SOARES MAIA, número 490, bairro / distrito BELO HORIZONTE, município PASSOS - MG, CEP 37.900-110.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais) dividido em 160.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA GORETE SILVA PEREIRA	160.000	160.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARIA GORETE SILVA PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PASSOS(MG), 10 de Maio de 2022.

MARIA GORETE SILVA PEREIRA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/234.944-1	MGP2200382402	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.695.956-72	MARIA GORETE SILVA PEREIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/234.944-1, em 10/05/2022 da empresa: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, nire: 3121308652-8, foi deferido digitalmente sob o número 31213086528, em 10/05/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.695.956-72	MARIA GORETE SILVA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.695.956-72	MARIA GORETE SILVA PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/234.944-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213086528 em 10/05/2022 da Empresa ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213086528 e protocolo 22/34.944-1 - 10/05/2022. Autenticação: C69A42281B7324952846E6FAFBD21DC80C4D145. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/34.944-1 e o código de segurança NoFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COM: 100 WR - 2 - 71

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107—Centro

CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 015/2026

Dispensa nº 015/2026

Prezados Senhores,

A empresa ART LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.293/0001-06, por intermédio de sua representante legal Sra. MARIA GORETE SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 890.695.956-72, e portadora da carteira de identidade nº RG 1.106.148 SSP(DF), declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Passos(MG), 19 de maio de 2026.

Maria Gorete Silva Pereira

46.337.293/0001-06

ART LETRAS
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

AV. DR. BRENO SOARES MAIA, 490
BELO HORIZONTE - CEP 37900-110
PASSOS/MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ART LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 46.337.293/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2026 às 15:24

PASSOS, 29 de Abril de 2026 às 15:24

Código de Autenticação: 2604-2915-2429-0656-5834

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: ART LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Pesquisa de Preços Nº 000020/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 000015/2026

Vencedor	ART LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
CNPJ	46.337.293/0001-06					
Endereço	Avenida BRENO SOARES MAIA, 490 - BAIRRO BELO HORIZONTE - Passos - MG - CEP:					
Contato	00000000					

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000039		POLIMENTO LETRAS CAIXA, BRASÃO (REPINTURA E VERNIZ), COLOCAR PINOS E INSTALAÇÃO DESSES ITENS serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da câmara municipal. recolocar pinos de encaixe. instalação das e letras e brasão no local após finalizar o serviço acima mencionado.	SV	17,00	255,88	4.350,00

Total do Fornecedor: 4.350,00

Total Geral: 4.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 015/2025

DISPENSA Nº 015/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 026/2025 destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado”**, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia em fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

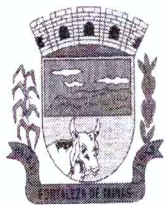
Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Fortaleza de Minas - MG, 19 de maio de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal

Laio Orlandi Queiroz

OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão de Compras e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda de Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 015/2026, Modalidade Dispensa 015/2026 em como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade do departamento de administração em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a "Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado",

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 015/2026 E DISPENSA 015/2026.

Fortaleza de Minas, 19 de maio de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Presidente da Comissão Especial de
Licitações - 2026

Adriano Aparecido de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal - 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **ART LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrita no CNPJ nº: 46.337.293-06; mediante o pagamento de valor total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para “Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de letras caixa em inox com cera apropriada, repintura com tinta automotiva alto brilho, aplicação de verniz por cima do brasão da Câmara Municipal. Recolocar pinos de encaixe. Instalação das letras e brasão no local após o serviço acima mencionado”. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 015/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas, 19 de maio de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alteração da composição da CPL, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

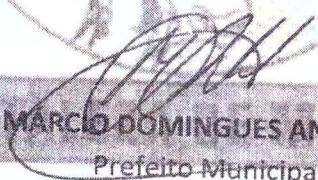
- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

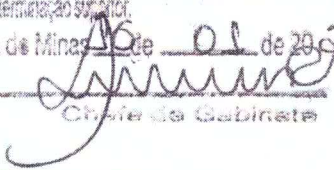
Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, de 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete